

Lei nº 1.626, de 18 de junho de 1979.

Acrescenta parágrafo único ao artigo
45 da Lei nº 1.225, de 18 de fevereir
o de 1971.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Findamonhangaba aprova e ele
promulga a seguinte lei:


Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 1.225, de 18 de fe
vereiro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municip
ais de Findamonhangaba, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º

Parágrafo Único - As promoções serão realizadas no
mês de novembro".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 17 da
Lei nº 1.176, de 12 de junho de 1970.

Findamonhangaba, 18 de junho de 1979.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração,

em 18 de junho de 1979.


Dr. Francisco Piorino Filho

Diretor do Deptº de Administração